

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020/PME/ES

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA EMPRESAS ENQUADRADAS NO REGIME DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

PREÂMBULO

- DA COMUNICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, torna público, para ciência dos interessados, que, conforme PROCESSO protocolados sob nº 3851/2020, e ainda, de acordo com a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei 123/2006 e 147/2014, Lei Municipal 1.379 de 18 de agosto de 2008, Decreto Municipal nº 5.235/2014, e com autuação do Pregoeiro e equipe de apoio nomeados pela Portaria nº. 021/2020, encontra-se aberta a licitação como segue:

PROCESSO: 3851/2020

MODALIDADE: Pregão FORMA: Presencial Número: 021/2020.

TIPO: Menor Preço

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

DATA DE ABERTURA: 16/07/2020 HORA DA ABERTURA: 09H00min

CREDENCIAMENTO: a partir das 08h30min

ENDEREÇO: Sala da CPL. Rua Suelon Dias Mendonça, 20. Centro. Ecoporanga. ES

PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do ES; Amunes (https://www.diariomunicipal.es.gov.br/), Site

(www.ecoporanga.es.gov.br) e mural.

ID CidadES/TCE/ES:

DATA DA PUBLICAÇÃO: 02/07/2020

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Administração

1. OBJETO

A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, fornecimento de licença, manutenção e suporte e hospedagem mensal de ferramentas *web* integrada, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência – Anexo I.

CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

1.1. PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

1.1.1. Somente as empresas enquadradas no regime da Lei Complementar 123/06, sendo elas idôneas e aptas para licitar ou contratar com a Administração Pública, cujo objeto do seu Contrato Social ou instrumento equivalente atenda aos requisitos deste edital.

1.2. NÃO PODERÃO PARTICIPAR:

- **1.2.1.** As interessadas que se encontrem sob o regime falimentar.
- 1.2.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País.
- **1.2.3.** Aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.



- **1.2.4.** Que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ecoporanga/ES, salvo se já reabilitada.
- **1.2.5.** Empresa cujos diretores, responsáveis legais ou proprietários sejam do quadro de funcionários do Município de Ecoporanga-ES.
- **1.2.6.** Técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, que pertençam, ainda que parcialmente, à empresa do mesmo grupo que esteja participando desta licitação.

2. DOS ENVELOPES

- **2.1.** Os que desejarem participar do pregão deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados, lacrados, indicando, respectivamente, "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa os dizeres a seguir:
- 2.1.1. Do envelope da Proposta de Preços:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES Pregão Presencial Nº. 021/2020/PME/ES. RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ DA PROPONENTE

2.1.2. Do envelope de Habilitação:

ENVELOPE 02. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES Pregão Presencial Nº. 021/2020/PME/ES RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE CNPJ DA PROPONENTE

- 2.2. Licitantes que desejam enviar seus envelopes via postal (com AR. Aviso de Recebimento) deverão remetê-los ao endereço constante do preâmbulo deste edital, aos cuidados do Pregoeiro em exercício.
- **2.2.1.** Para o disposto no item anterior, sugerimos que envie para o e-mail indicando neste edital o código de rastreamento do objeto (envelopes).
- 2.3. Ocorrendo o envio dos envelopes, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação cópia do instrumento de constituição empresarial deverá estar num terceiro envelope.
- 2.4. Em hipótese alguma serão recebidos envelopes após o dia e horário definidos neste Edital.
- 2.5. Não será aceito, nesta licitação, propostas, documentos de habilitação, impugnações e/ou recursos enviados por e-mail ou fax.
- 2.6. Qualquer envelope que esteja irregular fora das exigências deste edital (nome de outra empresa, ausência da identificação da proponente, ausência da citação do nº da licitação ou de qualquer outro exigido neste edital) não será aberto antes de, o Pregoeiro durante a fase de credenciamento solicitar as devidas correções.
- 2.7. Se o licitante, por equívoco, incluir documento exigido para o credenciamento no envelope dos documentos de habilitação, o pregoeiro deve abrir o respectivo envelope na frente de todos os licitantes, permitir a retirada do documento e lacrar o envelope novamente, requerendo que os presentes aponham a sua assinatura e relatando o ocorrido na ata;

3. CREDENCIAMENTO / REPRESENTANTE LEGAL

3.1. No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática dos demais atos inerentes ao certame (Art. 4º, VI, da Lei 10.520/2002);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- **3.2.** Para o credenciamento, o representante deverá apresentar-se, perante o Pregoeiro, na sala de Licitações, preferencialmente <u>30 (trinta) minutos antes do início do pregão</u>, munido dos documentos hábeis que o credenciem a participar deste procedimento licitatório.
- 3.3. A licitante deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. O cumprimento dessa exigência é pré-requisito para participação no certame. (Art. 4º, VII. Lei 10.520/02).

DECLARAÇÃO MODELO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020/PME/ES
, inscrita no CNPJ (MF) n°, por intermédio de seu representante legal, Sr. (Sr.a.), portador(a) da Carteira de Identidade n° e do CPF (MF) n°, em conformidade com disposto no Art. 4º inciso VII, da Lei 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no Edital, que rege o certame acima indicado, sob as penalidades do Art. 299 do Código Penal brasileiro. Local/UF, (dia) de (mês) de 2020.
Assinatura do Declarante

- **3.3.1.** A NÃO-ENTREGA DA DECLARAÇÃO EXIGIDA NO ITEM ANTERIOR IMPLICARÁ O NÃO-RECEBIMENTO, por parte do Pregoeiro e sua equipe, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preço e de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da licitante no certame licitatório, salvo se o representante fazê-la na fase de credenciamento.
- **3.4.** O representante deverá apresentar a cópia do instrumento de constituição empresarial e a cópia do seu documento de identidade, ao Pregoeiro ou sua equipe para o devido credenciamento.
- 3.5. Caso o licitante envie seus envelopes via correio ou por portador, deverá incluir os documentos exigíveis no item 3 em outro envelope.
- 3.6. Somente será admitido o credenciamento de um único representante para cada licitante.

3.7. REPRESENTANTE LEGAL

- **3.7.1.** O representante deverá ter poderes para, em nome do licitante, praticar todos os atos relativos às etapas do pregão, <u>principalmente para formular propostas</u>, <u>apresentar recursos e</u> impugnações e assinar proposta de preços após a etapa de lances.
- **3.7.2.** Os poderes de representação deverão ser demonstrados junto ao Pregoeiro por meio de **instrumentos públicos** ou **particulares**, observado o seguinte:
- **3.7.2.1.** No caso de pessoa que exerce a função de órgão da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente, etc.):
- a. Documento de identidade;
- b. O instrumento de constituição¹ da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);
- 3.7.2.2. Os mandatários deverão apresentar os documentos:
- a. Documento de Identidade;
- 1.1.1.1.a.a. ¹O Documento acima deverá constar os poderes necessários a assunção de obrigações em nome da pessoa jurídica. Se o representante for sócio não detentor de poderes para isoladamente formular propostas ou praticar atos de administração, os demais sócios participantes da administração, conforme dispuser o instrumento de constituição da empresa, deverão outorgar-lhe os poderes necessários.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- b. Procuração pública (ou conforme o modelo abaixo), com a firma do outorgante reconhecida;
- c. O instrumento de constituição da sociedade empresária (contrato social ou estatuto);
- 3.8. A falta de clareza quanto aos poderes necessários à oferta de lances implicará a impossibilidade de o licitante formulá-los. Recomenda-se, assim, a adoção do modelo de PROCURAÇÃO conforme abaixo:

				~	
PR	\mathbf{oc}	UF	RA(ÇÃO)

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a empresa com sede na Rua, nº, cidade de, Estado do, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, representada, neste ato, por
seu(sua) sócio-gerente, Senhor (senhora) brasileiro(a), casado(a)/solteiro(a),
residente e domiciliado à, nomeia e constitui seu representante, o Senhor(a):
Nome: CPF: Rg Nº: Orgão expedidor: UF:
Email: Telefone: Celular:
Endereço: Nº: Bairro: Cidade: UF: Complemento:
CEP:, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão
Presencial nº. 021/2020/PME/ES, instaurado pelo Município de Ecoporanga-ES, em especial
para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais,
negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos, assinar
propostas após a etapa de lances, produzir e assinar declarações e praticar os demais atos
pertinentes ao certame acima indicado.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2020.

Assinatura do responsável pela outorga (Reconhecer firma)

- 3.9. Os documentos de identidade, instrumentos de constituição da empresa, poderão ser apresentadas originais ou cópias autenticadas para conferência dos poderes.
- **3.10.** O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.
- 3.11. O instrumento de Constituição da empresa e o documento de identidade, solicitados na habilitação, quando apresentados no CREDENCIAMENTO não será obrigatória outra cópia dentro do envelope de habilitação.

4. DA COMPROVAÇÃO ENQUADRAMENTO DE ME/EPP

- **4.1.** Por se tratar de licitação exclusiva para empresas enquadradas no regime da Lei Complementar nº 123/2006, a comprovação será obrigatória e deverão apresentar, no credenciamento:
- **4.1.1.** A DECLARAÇÃO, com assinatura do representante legal e do contador, de não estar enquadrada em nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.



MODELO DE DECLARAÇÃO DE ME, MEI, EPP

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020/PME/ES

Αo

Pregoeiro da Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES.

A empresa (Nome/CNPJ/endereço completo), DECLARA, para fins do disposto no Edital do Pregão Presencial nº. 021/2020/PME/ES, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei" e suas alterações contidas na Lei 147/2014.

DECLARA, ainda, que não existe nenhum impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e que, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar de nº. 123/2006.
- () EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da Lei Complementar de n° . 123/2006.
- () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme art. 18-A, § 1° da Lei Complementar de n° 123/2006.

Local/UF, (dia) de (mês) de 2020.	
	Assinatura do Representante legal

- **4.1.2.** CERTIDÃO emitida pela junta comercial do Estado da sede da empresa licitante com data não superior a 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da sua emissão, devendo a mesma constar seu registro como "ativo" e informação do seu enquadramento. (Instrução Normativa DREI Nº 10, de 05 de dezembro de 2013)
- **4.1.2.1**. Caso haja alteração contratual no período da emissão da Certidão acima, a empresa deverá emitir uma nova após a alteração.
- 4.1.3. A não comprovação de condição de ME/EPP impedirá a sua participação no certame.
- **4.1.4.** Na fase de habilitação, a licitante deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes as regularidades fiscais apresentem alguma restrição.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **5.1.** A empresa que desejar participar da licitação, deverá imprimir a proposta a partir do arquivo "pca" que deverá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.
- 5.2. Na solicitação, a empresa deverá enviar a "ficha de dados" para atualização dos seus dados e do seu representante legal (que irá assinar o Contrato), conforme o anexo III;
- 5.3. No preenchimento da proposta, deverá, obrigatoriamente, preencher os campos:
- 5.3.1. "Validade, prazo e condições de pagamento";
- 5.3.2. "Dados bancários"
- **5.3.3.** "Observações do fornecedor" com o seguinte texto:
- 5.3.3.1. A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.
- **5.4.** No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá o envelope de PROPOSTA DE PREÇOS devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 2.1.1.



- **5.5.** O conteúdo da proposta deverá ser impresso a partir do aplicativo "Proposta Comercial [versão 2.7], disponibilizado no link: http://www.el.com.br/?page_id=2612 (Proposta comercial);
- **5.6.** A proposta impressa deve estar rubricada e a última datada e assinada por pessoa com poderes para assumir obrigações em nome da empresa (proprietário, dirigente, sócio-gerente ou mandatário).
- 5.7. No preenchimento da proposta, a empresa deverá cotar apenas o(s) item(ns)/lote(es) no qual concorrerá, indicando a Marca e modelo do produto quando for o caso (incluindo marca, modelo, referência e outros elementos indispensáveis a sua precisa caracterização).
- 5.8. Deverá preencher ainda:
- 5.8.1. A validade da Proposta: Que deverá ser, no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.
- **5.9.** Não será aceita a retirada ou a desistência da proposta sob qualquer alegação, exceto se o mesmo não atender aos requisitos contidos neste edital e no Termo de Referência.

6. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **6.1.** As propostas serão classificadas e julgadas de acordo com os incisos VII a XI do artigo 4º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, bem como contido no item anterior.
- **6.2.** Não serão aceitas propostas: alternativas, submetidas a termo, condição ou encargo ou com preços indeterminados.
- 6.3. Se da proposta constar condições materiais mais vantajosas do que as exigidas neste edital, elas não serão consideradas para efeito de escalonamento das ofertas, mas vincularão o proponente na execução contratual.
- 6.4. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerá o por extenso.
- **6.5.** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- **6.6.** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.
- 6.7. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 6.8. Encerrada a etapa de lances/ negociação do item ou lote e o valor final ficar acima do valor estimado, poderá o Pregoeiro promover negociações a fim de reduzi-lo ou revogá-lo em caso contrário.
- 6.9. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverão enviar uma nova proposta readequando os valores unitários dos itens, reduzidos durante a etapa de lances, não ultrapassando o valor global do lote vencido. O prazo para a apresentação da proposta será de no máximo 72 (setenta e duas) horas contados do recebimento do mapa de apuração de preços decorrente da etapa de lances.
- **6.10.** O mapa de apuração de preços ou o relatório da etapa de lances será enviado para o e-mail da empresa vencedora, informado no Termo de Compromisso.

7. DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

- 7.1. A simples participação neste certame implica:
- 7.1.1. Na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.



- **7.1.2.** Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, seguros, fretes, etc), bem como os descontos porventura concedidos.
- **7.1.3.** Que a licitante vencedora se compromete a prestar os serviços nos preços e prazos constantes de sua proposta.
- 7.1.4. Que em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta escrita, ressalvadas as alterações dos preços decorrentes da etapa de lances ou a correção de meros erros formais.
- **7.1.5.** Que poderão ser corrigidos pelo Pregoeiro erros meramente matemáticos, bem como proceder o ajustamento dos preços unitários em desconformidade com a unidade solicitada.
- **7.1.6.** Que a falta de rubrica, data e/ou assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.

8. DA HABILITAÇÃO

- **8.1.** No dia, hora e local designados neste edital, o Pregoeiro receberá, o envelope contendo os DOCUMENTOS exigidos para HABILITAÇÃO, devidamente fechado, lacrado e na parte externa deverá constar os dizeres do item 2.1.2.
- **8.2.** Os documentos necessários à habilitação no certame são os seguintes e preferencialmente devem estar na ordem:

8.3. HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA (Art. 28 da Lei. 8666/93)

- **8.3.1** Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias, no caso de microempreendedor.
- **8.3.2** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e suas alterações (ou última alteração consolidada), em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- **8.3.3** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- **8.3.4** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento expedido no país.
- a. O Ato constitutivo ou contrato social deverá estar acompanhado de todas as alterações efetuadas ou apenas da consolidação respectiva.

8.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 28, I, III, IV e V, da Lei. 8666/93)

- **8.4.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido a menos de 90 (noventa) dias corridos;
- **8.4.2.** Certidões Negativas de Débito ou Positiva com efeito de Negativa das fazendas: Federal, Estadual e Municipal.
- 8.4.3. Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

8.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 9.5.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecido por Pessoa Jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove ter o Licitante executado ou estar executando os serviços compatíveis ao objeto do presente edital.
- 8.5.1.1. Os atestados poderão ser diligenciados de acordo com o paragrafo 3º do artigo 43, da Lei 8.666/93.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.5.2. Declaração da licitante que caso seja vencedora, apresentará para assinatura do contrato os documentos descritos no item 5.2. do Termo de Referência (anexo I)deste Edital.

8.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, II da Lei. 8666/93)

8.6.1. Certidão NEGATIVA DE FALÊNCIA expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 30 (trinta) dias corridos da data de recebimento dos envelopes prevista no preâmbulo deste Edital, conforme estabelece o artigo 352 do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Espirito Santo (Biênio 2008/2009).

8.6.2. TERMO DE COMPROMISSO.

TERMO DE COMPROMISSO

Ao: Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020/PME/ES.

Pelo presente Termo de Compromisso, propomo-nos ao cumprimento de que trata o edital da PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2020/PME/ES pelos preços constantes da nossa PROPOSTA DE PREÇOS, e de acordo com os Quantitativos especificados neste edital. Declaramos, ainda, que:

- a) Declaramos sob as penas da lei, que até a presente data, **INEXISTEM fatos impeditivos** para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- b) Estamos cientes e declaramos **PLENA SUBMISSÃO** às **condições e exigências** deste Edital, em todas as fases da licitação.
- c) Declaração expressa da licitante de que **não possui nenhum servidor ou dirigente** de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação que seja sócio, integre o corpo diretivo ou conselho da empresa ou que pertença a seu quadro de funcionários ou integre o seu quadro técnico;
- d) Declaramos a **ASSUNÇÃO de responsabilidade** pelo fornecimento/execução e sujeição às condições estabelecidas no presente edital.
- e) **RECONHECEMOS** o direito da Administração Pública de paralisar ou suspender a qualquer tempo o/a fornecimento/execução dos bens/serviços mediante o pagamento único e exclusivo dos já entregues/executados, na forma da Lei.
- f) **Declaramos** sob as penas da lei, que **NÃO UTILIZAMOS** em nosso funcional a mão de obra de menores, nas idades e condições elencadas no inciso XXXIII, Art. 7° da Constituição Federal, em conformidade com a Lei n° . 9.854, de 27/10/99. Ressalva: Emprega menor, a partir de catorze anos, na condição de aprendiz. ().

g) Declaramos que o e-mail oficial correspondência é:	para recebimento	•	omunicações estamos cie	
obrigatoriedade de acusar o recebim Ecoporanga/ES.	ento das corresp			
Local/UF, (dia) de (mês) de 2020.				
Assinatura do Declarante				

8.7. Os documentos mencionados acima deverão se referir exclusivamente ao estabelecimento da licitante (matriz ou filial), ressalvada a hipótese de centralização de recolhimento de tributos e contribuições pela matriz, que deverá ser comprovada por documentos próprio, e estarem vigentes à época de abertura do envelope contendo a documentação.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 8.8. O Pregoeiro poderá solicitar pessoa competente para avaliação de documentos.
- 8.9. Visando o cumprimento do caput do Art. 37 da CF e o Inciso XXI que trata da igualdade de condições a todos os concorrentes os licitantes que apresentarem documentos em **desacordo** com as estipulações deste edital, ou não lograrem provar sua regularidade, ou a **ausência** de qualquer documento solicitado para habilitação, exceto aqueles facultados, serão **inabilitados**.
- **8.10.** A validade dos documentos será aquela expressa nos mesmos, neste Edital ou estabelecida em lei específica. Em caso de omissão, o Pregoeiro admitirá como válidos os documentos emitidos a menos de 60 (sessenta) dias corridos de sua apresentação/emissão.
- **8.11.** Não serão aceitos protocolos referentes à solicitação feita às repartições competentes, quanto aos documentos acima mencionados, nem cópias ilegíveis ainda que autenticadas nem cópia de documentos por fax.
- **8.12.** As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente, por autenticação digital, pelo Pregoeiro ou sua equipe (inclusive membros da CPL), neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- **8.13.** As cópias dos documentos emitidos, através da Internet, NÃO necessitarão estar autenticadas, tendo em vista que a validade de tais documentos está condicionada à verificação da **autenticidade** nos respectivos sites, ficando os licitantes advertidos que, no caso de apresentação de documentos falsificados, a Administração levará a situação ao conhecimento do **Ministério Público**, para que este órgão tome as providências cabíveis.

9. DO PROCEDIMENTO

- 9.1. O Pregoeiro instaurará a sessão pública destinada ao credenciamento dos representantes, ao recebimento dos envelopes de PROPOSTAS DE PREÇOS e de DOCUMENTAÇÃO e ainda, à realização do procedimento licitatório.
- **9.2.** Inicialmente será verificado o credenciamento dos representantes, devendo o Pregoeiro motivar suas decisões quanto a esta fase, consignando-as em ata, principalmente nos casos em que se decidir pela irregularidade da representação.
- 9.3. O Pregoeiro receberá e verificará a regularidade dos envelopes trazidos pelos licitantes, observando o preenchimento dos requisitos fixados neste edital.
- 9.4. Caso haja propostas empatadas na terceira posição, todas elas participarão da etapa de lances.
- 9.5. A fase de lances se processará em rodadas consecutivas, nas quais os representantes das licitantes selecionados poderão formular, sucessivamente, ofertas verbais, na oportunidade de cada um, até que se obtenha o menor preço possível.
- 9.6. Os licitantes só poderão ofertar um lance por rodada.
- 9.7. O primeiro lance caberá ao autor da proposta selecionada de maior preço. Logo depois, o pregoeiro convidará individualmente, em ordem decrescente de preços, os demais licitantes selecionados para ofertarem seus lances, seguindo a mesma sequência nas rodadas subsequentes.
- 9.8. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem valores iguais, para se estabelecer a ordem de oferta de lances, serão realizados sorteios, cujos vencedores deverão assumir os lugares subsequentes na sequência.
- 9.9. Os lances deverão ter seus valores distintos e mais reduzidos do que os propostos anteriormente.
- 9.10. A formulação de lances não é obrigatória. A eventual recusa do licitante em ofertar lance, quando for convidado, seja na rodada inicial seja nas subsequentes, implicará, apenas, sua exclusão da fase de lances nas rodadas ulteriores. Contudo, nessa hipótese, o preço da proposta escrita ou do último lance formulado, conforme o caso será mantido, para efeito de ordenação das propostas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- 9.11. O preço da proposta escrita do licitante sem representação continuará válido na etapa de lances, se ela for selecionada para tanto.
- 9.12. Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, devendo o pregoeiro decidir sobre sua aceitação.
- 9.13. Caso haja item(ns) com o mesmo valor e não havendo representante para dar lance, ou havendo e os mesmos se recusarem a ofertar lance menor, será feito sorteio para definir a vencedora.
- **9.14.** Os lances deverão ficar adstritos à redução dos preços, não se admitindo ofertas destinadas a alterar outros elementos da proposta escrita.
- 9.15. Quando convidado a ofertar seu lance, o representante do licitante poderá requerer tempo, para analisar seus custos ou para consultar terceiros, podendo, para tanto, valer-se de celular. Autorizado pelo pregoeiro, o tempo concedido não poderá exceder 5 (cinco) minutos. O representante deverá fazer sua consulta permanecendo na sala.
- 9.16. O Pregoeiro deverá registrar os lances ofertados, podendo, para tal fim, usar meios eletrônicos de gravação.
- **9.17.** Os licitantes poderão utilizar equipamentos de gravação para registrar o procedimento, desde que não embaracem o desenvolvimento do certame ou prejudiquem o conforto físico dos presentes.
- 9.18. Quando for obtido o menor preço possível para o lote, a etapa de lances será concluída.
- 9.19. Depois que o autor do melhor preço encerrar sua oferta de lances, caso tenha sido ofertada por empresa não enquadrada (na sessão) no regime da Lei Complementar 123/2006, e, havendo proposta em até 5% acima de ME/EPP, proceder-se-á da seguinte forma:
- 9.19.1. O representante da empresa enquadrada, deverá manifestar a intenção de apresentar nova proposta, com valor inferior àquela considerada vencedora do certame, cujo prazo será de até 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação;
- 9.20. Caso haja o comparecimento de um único interessado ou uma só proposta admitida, o Pregoeiro poderá dar continuidade ao procedimento sem a realização da fase de ofertas verbais, aplicando os dispositivos deste edital, concernentes à aceitabilidade da proposta, à habilitação, à negociação do preço ofertado e à adjudicação ou prorrogar o certame para a obtenção de um maior número de licitantes para obter a melhor proposta.
- **9.21.** O pregoeiro procederá à classificação dos licitantes, considerando os valores lançados, e examinará a aceitabilidade da menor proposta, quanto ao objeto e ao preço, decidindo motivadamente a respeito. Será vencedora da etapa dos lances verbais aquela que ofertar o menor preço em cada item ou lote.
- 9.22. Se a proposta do primeiro classificado for aceita, o pregoeiro deverá abrir o respectivo envelope de documentação, para confirmar as condições habilitatórias, consoante as exigências deste edital.
- 9.23. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
- 9.24. Se a oferta de menor preço não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente. O Pregoeiro continuará semelhante procedimento, seguindo a ordem de classificação, até encontrar uma proposta que atenda a este Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.
- 9.25. Na hipótese de não haver disputa para o item/lote, se a licitante detentora da melhor oferta desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro deverá restabelecer a etapa competitiva de lances entre os licitantes, cabendo à mesma estabelecer o início do procedimento de encerramento da nova etapa de lances.
- 9.26. A declaração imediata do objeto ao vencedor somente será feita pelo Pregoeiro se não houver manifestações recursais.



- 9.27. A declaração do objeto ao vencedor não produz o efeito liberatório dos demais licitantes classificados.
- 9.28. Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja assinado o contrato pela vencedora. Após esse fato, ficarão por vinte dias corridos à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.
- 9.29. Encerrada a fase de lances, o Pregoeiro procederá a homologação do mapa de lances, dispensando assim o envio de nova proposta.
- 9.30. Após a adjudicação, caberá à autoridade superior homologar o procedimento.

10. DA HOMOLOGAÇÃO

- **10.1.** Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos representantes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro fará a declaração da licitante vencedora ao objeto licitado.
- 10.2. No caso de interposição de recurso, caberá à Autoridade Competente, após decisão do recurso, opinar pela adjudicação do objeto licitado.
- 10.3. A homologação em favor da licitante vencedora nesta licitação será feita pelo Exmº. Senhor Prefeito de Ecoporanga-ES, após recebimento do processo concluído pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.
- 10.4. Caberá à Autoridade Competente, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver as condições de habilitação ou se recusar injustificadamente a assinar o Contrato, convidar os demais proponentes classificados na ordem determinada após a etapa de lances, dando continuidade aos procedimentos da sessão pública, adjudicação e homologação.

11. DO PREGOEIRO

- 11.1. Compete ao Pregoeiro a condução do certame, em todas as suas etapas, incumbindo-lhe os atos decisórios de cada fase, inclusive as atribuições a ele inerentes, conforme reza o Art. 9º, do Decreto Federal nº 3.555 de 08 de agosto de 2000.
- 11.2. O Pregoeiro exercerá a polícia dos trabalhos, podendo determinar a abstenção de qualquer ato que embarace o procedimento, pedir o silêncio e determinar a saída de pessoas (licitantes, representantes ou interessados) que se conduza de forma inadequada e abusiva.
- 11.3. O Pregoeiro será auxiliado pela equipe de apoio em todas as etapas do procedimento licitatório.

12. DO CONTRATO

- **12.1.** Homologada a licitação, a Administração convocará, por escrito, a vencedora para que, no **prazo de até 3 (três) dias úteis após a convocação**, assinar o Contrato, que obedecerá ao disposto neste Edital a as condições do Capítulo III da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.
- 12.2. A convocação de que trata o item anterior poderá ser feita por e-mail, fax ou por correspondência encaminhada por Sedex.
- 12.3. É facultado ao Município de Ecoporanga-ES, quando o convocado não assinar o Contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas de cada classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório ou revogar a licitação.
- 12.4. Para celebrar o Contrato, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 12.5. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- **12.6.** Os termos do instrumento de contratação vincular-se-ão estritamente às disposições deste instrumento e às condições da proposta da empresa vencedora.

13. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1. O Termo do Contrato poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.



14. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. As obrigações contratuais constam na Minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo II.

15. DO PAGAMENTO

15.1. As condições de pagamento estão na Minuta do Contrato que integra o presente Edital – Anexo II.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **16.1.** A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Administração da Prefeitura de Ecoporanga.
- 16.2. O Fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, nos termos deste Termo;
- **16.3**. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- **16.4.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Ecoporanga e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 17.1.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão dos recursos da dotação orçamentária:
- 060 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
- 04 ADMINISTRAÇÃO
- 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL
- 003 APOIO ADMINISTRATIVO
- 2.013 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO 33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo Único – No início do próximo exercício, será emitida a Nota de Empenho para atender às despesas inerentes ao contrato.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **18.1.** A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
- **18.1.1.** Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de execução dos serviços ou pela recusa em executar o objeto desta licitação, calculada pela fórmula M = 0,01 x C x D. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e D = número de dias em atraso;
- **18.1.2.** Impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Ecoporanga por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- 18.1.3. A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- 18.1.4. Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.
- **18.1.5.** As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- **18.1.6.** A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

18.1.7. O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

19. DAS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS

- **19.1.** Por força da Lei Complementar nº 123/2006, as microempresas ME e as Empresas de Pequeno Porte EPP, que tenham interesse em participar deste pregão deverão observar os procedimentos a seguir dispostos:
- 19.1.1. No momento da oportuna fase de habilitação, caso a licitante detentora da melhor proposta seja uma ME/EPP, deverá apresentar, no respectivo envelope, toda a documentação exigida neste edital, ainda que os documentos pertinentes as regularidades fiscais apresentem alguma restrição.
- 19.1.2. Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a melhor proposta classificada.
- 19.2. Para efeito do disposto no item acima, caracterizado o empate, proceder-se-á do seguinte modo:
- 19.2.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá oportunidade de apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances do item ou lote do qual concorre, sob pena de preclusão;
- 19.2.2. A nova proposta de preço mencionada na alínea anterior deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que o objeto licitado será adjudicado em favor da detentora desta nova proposta (ME/EPP);
- 19.3. Não ocorrendo a contratação da ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 19.4. No caso de equivalência de valores apresentados pela ME/EPP que se encontrem enquadradas, procederá da seguinte forma:
- 19.4.1. Será realizado um sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta, ou
- 19.4.2. Caso seja utilizado um software apropriado, obedecerá a sequência indicada pelo mesmo.
- 19.4.3. O Procedimento acima somente será aplicado quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME/EPP.

20. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- **20.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste pregão, devendo protocolar o pedido no setor de protocolo deste órgão, situado à Rua Suelon Dias Mendonça, 20, Centro, Ecoporanga-ES, no horário das 07h00min às 16h00min horas, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 20.2. A apresentação de impugnação contra o presente edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos nas Leis e Decretos contidos no Preâmbulo;
- **20.3.** Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:
- 20.3.1. Anulação ou revogação do edital;
- **20.3.2.** Alteração e republicação do edital, reabertura do prazo de envio de propostas, alteração da data da sessão pública do pregão, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no edital.
- **20.3.3.** Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- **20.4.** Quaisquer tipos de impugnação deverão obrigatoriamente ser protocolizada de forma escrita e impressa, não sendo aceita qualquer outro meio.

21. DOS RECURSOS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- **21.1**. Habilitado o proponente, o Pregoeiro solicitará aos demais credenciados se desejam manifestar interesse em interpor recurso.
- **21.2.** Havendo interesse, o representante credenciado deverá manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, explicitando sucintamente suas razões, cabendo ao Pregoeiro deliberar sobre o aceite do recurso, registrando-os em ata.
- **21.3**. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a proponente pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.
- 21.4. O proponente que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação do recurso, limitado às razões apresentadas durante a sessão pública, o qual deverá ser protocolado no Serviço de Protocolo Geral da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário das 07h00min às 16h00min, dirigido à Autoridade Competente. Os demais proponentes ficam desde logo intimados para apresentar as contrarrazões, na mesma quantidade de dias uteis, a contar do término do prazo do recorrente. A Autoridade Competente manifestará sua decisão no prazo de até 10 (dez) dias úteis.
- **21.5**. Encerrado o prazo para manifestação de recurso o Pregoeiro declarará encerrada a sessão pública do pregão.
- 21.6. O recurso contra ato do pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- **21.7.** A falta de manifestação recursal imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- **21.8.** Qualquer tipo de recurso deverá obrigatoriamente ser protocolado de forma escrita e impressa, não sendo aceito qualquer outro meio.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **22.1.** É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, avaliação de documentos com pessoal técnico competente, vedada à inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- **22.2.** O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ indicado nos documentos da Proposta de Preço e da Habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.
- 22.3. Fica assegurado à municipalidade o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, esta licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- **22.4.** As cópias dos documentos exigido neste certame deverão estar autenticadas por qualquer processo de cópia (legível) por cartório competente ou pelo pregoeiro ou sua equipe, neste caso devendo o interessado portar o original no momento da solicitação.
- **22.5.** As proponentes assumirão todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- **22.6.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 22.7. Todas as declarações deverão estar assinadas pela pessoa responsável pela empresa, indicada no respectivo instrumento contratual ou pela procuração.
- **22.8. Autenticidade**: Das licitantes habilitadas procederá a verificação de autenticidade dos documentos de regularidade fiscal que contenham códigos de validação.
- **22.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente desta municipalidade.
- **22.10**. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

22.11. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste Edital e seus Anexos (área de habilitação, cadastro e aquisição do Edital) será atendido pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico licitacao@ecoporanga.es.gov.br **exceto impugnações**.

22.12. É competente o Foro da Comarca de Ecoporanga-ES, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

22.13. Este Edital foi devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica com observância às exigências legais constantes no Preâmbulo.

Ecoporanga-ES, 01 de julho de 2020.

ELIAS DAL COLPrefeito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, fornecimento de licença, manutenção e suporte e hospedagem mensal de ferramentas *web* integrada, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

Atender os requisitos da Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011 e da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, regulamentada no âmbito do Município pela Lei 1.848 de 30 de agosto de 2017.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

A solução proposta contempla os seguintes serviços:

ITEM	SERVIÇO	UNID.	QUANT.	MÉDIA UNIT	MÉDIA TOTAL
1.	Implantação, licença, suporte mensal e treinamento do Portal Oficial da Prefeitura;	Mês	12	R\$ 1.233,33	R\$ 14.799,96
2.	Fornecimento de Licença, Implanta- ção, manutenção, suporte mensal e treinamento do Portal da Controlado- ria e e-SIC do Município;	Mês	12	R\$ 783,33	R\$ 9.399,96
3.	Hospedagem da Solução em Data Center;	Mês	12	R\$ 373,33	R\$ 4.479,96

3.1 IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE MENSAL E TREINAMENTO DO PORTAL OFICIAL DA PREFEITURA DE ECOPORANGA.

O Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga deverá ser uma ferramenta que permita de forma integrada as outras ferramentas *web* constantes neste Termo de Referência, a publicação de informações dinâmicas da administração municipal, atendendo a todos os requisitos da legislação vigente, bem como aos órgãos de controle externo (Tribunal de Contas e Ministério Público), e ao seu principal usuário, o Cidadão.

É escopo deste serviço:

- a) Implantação do Portal Oficial;
- b) Manutenção e Suporte Mensal do Portal Oficial;
- c) Treinamento na operação do Portal Oficial.

3.1.1 Implantação do Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga/ES

O Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga deverá atender aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), e a (Lei Complementar nº 131/2009) e (Lei Municipal nº 1.848/2017), que estabeleceu a obrigatoriedade de ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público, a planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias, bem como a prestações de contas, execução orçamentária, gestão fiscal e atender à legislação federal no âmbito da acessibilidade ao portal por pessoas com deficiência visual e baixa visão.

O Portal Oficial deverá possuir no mínimo os seguintes requisitos:

Requisitos Gerais



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Integralmente desenvolvido em linguagem de programação *WEB* e responsivo as diversas plataformas existentes;
- Obedecer aos padrões do W3C (*World Wide Web Consortium*), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- Possuir interface amigável e intuitiva;
- Possuir todas as mensagens e tela dos módulos que compõem o Portal exibidas em idioma português;
- Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;
- Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a LAN ou a rede Wireless;
- Todas as informações disponíveis no Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga/ES devem estar em base de dados, possibilitando ao internauta buscar qualquer um dos dados de forma dinâmica;
- As informações devem estar coerentes e sincronizadas de forma dinâmica, com aquelas cadastradas na intranet do Portal;
- Todas as páginas da área administrativa deverão ter ferramentas, integradas, para inserção, visualização, configuração, alteração e exclusão dos itens cadastrados.
- O Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga/ES deverá ser totalmente dinâmico, todas as informações poderão ser atualizadas a qualquer momento pelo usuário responsável através do Módulo Gerenciador de Conteúdo;
- A Contratada deverá manter o Portal da Prefeitura de Ecoporanga/ES, atualizado contra as últimas vulnerabilidades conhecidas;
- A Contratada, durante a vigência do contrato, deve manter todos os softwares sempre atualizados com as últimas atualizações disponíveis;
- A Contratada deverá proceder à instalação, configuração, manutenção, correção e atualização do Sistema Operacional, antivírus e demais softwares, instalados no servidor, necessários ao pleno e correto funcionamento do Portal;
- A Contratada deverá manter backup diário, fora das dependências da Prefeitura de Ecoporanga, de toda a base de dados do Portal;
- A Contratada se compromete a manter absoluto sigilo quanto às informações contidas no Backup supra, garantido que este só seja usado para a recuperação do Portal em caso de desastre;
- Na ocasião do término do contrato, a contratada deverá entregar à Prefeitura de Ecoporanga o backup gravado em mídia DVD, da base de dados do Portal.

Módulo Gerenciador de Conteúdo

• Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Notícias, com a possibilidade de inclusão de imagens e vídeos;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Secretarias Municipais, com a possibilidade de registrar o nome do titular da secretaria, competência e atribuições, emails e telefones da Secretaria;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão da Agenda de Eventos da Prefeitura, com a possibilidade de inclusão de imagens e vídeos;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Obras realizadas e/ou que estejam em execução, com a possibilidade de inclusão de imagens e vídeos;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão do Diário Oficial do Município, com recurso para pesquisa textual, no arquivo em PDF do Diário;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Páginas Dinâmicas, de maneira que o próprio usuário possa incluir novas páginas e conteúdo no Portal Oficial da Prefeitura;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de *Banners*, de maneira que o próprio usuário possa destacar serviços e links disponíveis através da inserção de *banners* no Portal Oficial da Prefeitura;
- Possuir recurso de Newsletter para cadastro e envio de e-mails para os cidadãos;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Imagens, Áudios e Vídeos, de maneira que o próprio usuário mantenha em banco de dados e disponíveis ao cidadão, conteúdo institucional do município;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Links e Serviços;
- Na página principal do Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga, publicar as notícias, no seguinte formato:
 - Quadro rotativo: o usuário poderá escolher até 5 (cinco) notícias cadastradas para ficar em um quadro rotativo na página principal, exibindo seu título, resumo e imagem redimensionada;
 - Destaque: o usuário poderá escolher até 3 (três) notícias cadastradas para ficar em destaque na página principal, exibindo seu link e imagem (se cadastrada) redimensionada e parte de seu texto;
 - 3. Para cada notícia publicada, exibir: título, data, autor, fonte, texto e foto anexada;
 - 4. Possuir recurso para consulta por palavra no texto das notícias cadastradas e listar os links das notícias encontradas, legenda explicativa e quando foram publicadas;
 - 5. Possuir recurso para compartilhar recurso nas redes sociais (facebook, YouTube e twitter);
 - 6. Possuir recurso para vincular uma notícia a uma ou mais secretarias;
 - 7. Possuir recurso para imprimir e enviar notícia por e-mail;
 - 8. Além das notícias, na página principal do Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga/ES, deverão ser publicadas as seguintes informações:
 - 9. Informações sobre os serviços prestados pela Prefeitura;
 - 10. Endereco;
 - 11. Horários de Atendimento ao Cidadão;
 - 12. Orgãos que compõe a estrutura organizacional da Prefeitura;



- 13. Perguntas frequentes sobre a Administração;
- 14. Palavra do Prefeito: Página contendo um texto, links e uma foto do Prefeito atual.

Módulo Gerenciador do E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

- Possuir funcionalidade para que o Cidadão efetue um Pedido de Informação através
 Portal;
- Possuir funcionalidade para que o responsável pelo E-SIC da Prefeitura de Ecoporanga receba o pedido de informação de forma eletrônica, e encaminhe para o setor responsável a informação solicitada;
- A tramitação do Pedido de Informação pelos setores da Prefeitura de Ecoporanga se dará de forma eletrônica;
- O cidadão receberá por e-mail uma notificação a cada nova movimentação de seu Pedido de Informação;
- O cidadão também poderá acessar o módulo de E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão) do Portal *Web Site* da Prefeitura de Ecoporanga para acompanhar seu Pedido de Informação.

Além do Pedido de Informação, o cidadão poderá fazer também uma denúncia, sugestão, elogio etc, e posteriormente, mediante um cadastramento prévio de *login* e senha, acompanhar seu processo pela *web*.

3.1.2 Manutenção e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga

O serviço de Manutenção e Suporte Mensal do Portal Oficial ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, durante toda a vigência do contrato.

Neste período, a empresa contratada deverá efetuar os serviços de manutenção preventiva e realizar customizações do Portal Oficial, de acordo com as necessidades da contratante.

O Portal Oficial deverá ter garantias contra erros e inconsistências, além de suporte técnico, nas seguintes condições:

- A empresa contratada deve oferecer suporte telefônico em português, funcionando em regime 5x9 (dias úteis em horário comercial) para abertura de chamados técnicos, sendo atendido no idioma Português, para sanar as dúvidas relacionadas aos serviços prestados;
- A contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para a contratante, erros que possam ser constatados após a implantação do Portal Oficial;
- O Portal Oficial possuirá garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato, e deverá estar disponível para a contratante e para o cidadão em regime: 7x24;
- Por se tratar de ferramenta *web*, a contratada deverá fornecer a versão com número ilimitado de licenças.

3.1.3 Treinamento na operação do Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga

Esta implantação exige que sejam realizados treinamentos essenciais à compreensão do usuário para a tecnologia que está sendo implantada e facilitar a gestão da mudança na organização.

O treinamento ocorrerá em horário comercial, com carga horária de 04 (quatro) horas, para até 10 (dez) servidores, sendo de responsabilidade da Contratante disponibilização do espaço, com mesas, cadeiras e equipamentos para o treinamento.

O conteúdo programático do curso será definido pela Contratada e a Prefeitura de Ecoporanga.

3.1.4 Transmissões (*Streaming* de Vídeo)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Este serviço corresponde à transmissão de filmagens, em tempo real, a partir do acesso ao Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga, atendendo aos seguintes requisitos e funcionalidades:

- Capacidade de 10GB para cada caixa de correio eletrônico;
- Bitrate de até 1024 Kbps (1MB);
- RTSP/RTP/RTMP/MPEG-TS;
- Compativel Com Qualquer Sistema Operacional (Windows, Linux, Mac, Android, IOS);
- IPTV (MPEG-TS);
- Links para dispositivos móveis;
- Até 200 (duzentos) usuários simultâneos;
- Tráfego Ilimitado Mensal.

3.2 LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO, MANUTENÇÃO, SUPORTE MENSAL E TREINAMENTO DO PORTAL DA CONTROLADORIA.

O Portal da Controladoria deverá ser uma ferramenta que permita de forma integrada as outras ferramentas *web* constantes neste Termo de Referência, e estar integrado ao Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga.

Este serviço terá como escopo:

- Fornecimento de Licença uso e Implantação do Portal da Controladoria;
- Manutenção e suporte mensal do Portal da Controladoria;
- Treinamento na operação do Portal da Controladoria.

3.2.1 Fornecimento de Licença de uso e Implantação do Portal da Controladoria

Por se tratar de *software* para publicação na *Internet*, a contratada deverá fornecer versão com número ilimitado de licenças de uso.

Todas as licenças do Portal da Controladoria ofertado possuirão garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato.

Requisitos Gerais

- Integralmente desenvolvido em linguagem de programação *WEB* e responsivo as diversas plataformas existentes;
- Obedecer aos padrões do W3C (*World Wide Web Consortium*), de modo a assegurar a leveza do sistema, bem como sua compatibilidade com os diversos navegadores e sistemas operacionais existentes, e ainda atender aos requisitos de acessibilidade;
- Deverá utilizar Banco de Dados Relacional;
- Possuir interface amigável e intuitiva;
- Possuir todas as mensagens que compõem o Sistema exibidas em idioma português;
- Todos os módulos componentes devem permitir, sem comprometer a integridade do Portal, a sua adaptação às necessidades da contratante, por meio de parametrizações e customizações;
- Utilizar o TCP/IP como protocolo padrão de comunicação interagindo as diversas camadas do sistema;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Permitir que as estações de trabalho possam ser locais ou remotas, conectadas a *LAN* ou a rede *Wireless*;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta, exclusão e Publicação de Instruções Normativas da Prefeitura de Ecoporanga;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta, exclusão e Publicação de Legislação referente à Controladoria da Prefeitura de Ecoporanga;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Agenda de Atividades da Controladoria;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão das Licitações e Contratos;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão para orçamento do setor de compras;
- Possuir função para inclusão, alteração, consulta e exclusão de Páginas Dinâmicas, contendo as seguintes informações:
- Órgãos da Prefeitura de Ecoporanga;
- Rol de Responsáveis da Prefeitura perante o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo;
- Prestação de Contas Anual;
- Repasse à Prefeitura;
- Índices Obrigatórios Aplicados;
- Relatório de gestão Fiscal;
- Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- Lei Orçamentária Anual;
- Plano Plurianual;
- Todas as consultas do Portal deverão possibilitar a geração de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários, tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações, atendendo assim aos requisitos da Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011);
- Possuir ferramenta para importar arquivos "XML" gerados pelos Sistemas de Recursos Humanos e Contábil, utilizados pela Prefeitura de Ecoporanga, para publicação no formato de tabelas e gráficos, dos dados referentes à Pessoal e à Execução Orçamentária;
- Possuir recurso para publicação das informações acerca da Contabilidade: Receitas, Empenhos, Liquidações e Pagamentos;
- Possuir recurso para publicação das informações acerca da Folha de Pagamento;
- Possuir recurso para publicação das Licitações, Contratos, Apostilamentos e Atas de Registro de Preços com possibilidade de impressão do conteúdo publicado, semelhante ao do Diário Oficial da União (formato de impressão);
- Possuir recurso para implantação do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), nas plataformas *Web e Mobile*, visando atender aos requisitos da Lei de acesso à Informação (Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011), no que se refere à Transparência Passiva, isto é, o cidadão poderá a partir do acesso a este Portal, ou pelo aplicativo:

Solicitar qualquer tipo de informação à Prefeitura de Ecoporanga, desde que a mesma não esteja classificada como sigilosa;



Além do Pedido de Informação, o cidadão poderá fazer também uma denúncia, sugestão, elogio etc;

Possuir recurso para que o cidadão possa acompanhar seu processo pelo Portal da Controladoria, mediante cadastramento prévio de login e senha;

Possuir recurso para envio de notificação por e-mail ao cidadão, a cada nova tramitação de seu processo;

3.2.2 Manutenção e suporte mensal do Portal da Controladoria

O serviço de Manutenção e Suporte Mensal do Portal da Controladoria ocorrerá pelo período de 12 (doze) meses, durante toda a vigência do contrato;

Neste período, a empresa contratada deverá efetuar os serviços de manutenção preventiva e realizar customizações do Portal da Controladoria, de acordo com as necessidades da contratante;

O Portal da Controladoria deverá ter garantias contra erros e inconsistências, além de suporte técnico, nas seguintes condições:

A empresa contratada deve oferecer suporte telefônico em português, funcionando em regime 5x9 (dias úteis em horário comercial) para abertura de chamados técnicos, sendo atendido no idioma Português, para sanar as dúvidas relacionadas aos serviços prestados;

A contratada deverá refazer ou corrigir, sem ônus adicionais para a contratante, erros que possam ser constatados após a implantação do Portal da Controladoria;

O Portal da Controladoria possuirá garantia de atualizações de versão, pelo período de vigência do contrato, e deverá estar disponível para a contratante e para o cidadão em regime: 7x24;

3.2.3 Treinamento na operação do Portal da Controladoria

Esta implantação exige que sejam realizados treinamentos essenciais à compreensão do usuário para a tecnologia que está sendo implantada e facilitar a gestão da mudança na organização;

O treinamento ocorrerá em horário comercial, com carga horária de 04 (quatro) horas, para até 10 (dez) servidores, sendo de responsabilidade da Contratante disponibilização do espaço, com mesas, cadeiras e equipamentos para o treinamento.

O conteúdo programático do curso será definido pela Contratada e a Prefeitura de Ecoporanga.

32.4 MÓDULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Este módulo visa oferecer uma ferramenta que possibilite as empresas fornecerem orçamentos para a Prefeitura de Ecoporanga/ES nos processos de aquisições de bens e serviços.

VISÃO GERAL DO MÓDULO

Este módulo deverá estar visível na tela principal do site para facilitar o acesso, podendo ser acessado

3.3 HOSPEDAGEM DA SOLUÇÃO EM DATA CENTER

3.3.1 Hospedagem dos Portais e Base de Dados

Este serviço corresponde a Hospedagem dos Portais *Web*, bem como de toda a base de dados gerada, atendendo aos seguintes requisitos:

- Espaço de 100 GB para armazenamento;
- Taxa de transferência mensal de 600 GB;
- Acessos diários de até 5.000;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- Possuir suporte MySQL, Postgre SQL, File Bird e SQL Server;
- Velocidade de acesso de 6 Gigabits;
- Firewall;
- Backup diário;
- Estatísticas;
- Suporte Técnico;
- Painel de Controle em Português;
- Atualização via FTP;
- Página de Erro configurável;
- Servidores de DNS Redundantes;
- Suporte a PHP, Perl, ASP, ASP.Net, Access e ODBC;

3.3.2 Hospedagem de Contas de Caixas de Correio Eletrônico

Este serviço corresponde a hospedagem de 100 (cem) contas de correio eletrônico, atendendo aos seguintes requisitos e funcionalidade:

- Capacidade de 10 Gb para cada caixa de correio eletrônico;
- Permitir acesso através de Webmail, POP3, SMTP e IMAP;
- Possuir recurso para filtragem de e-mail personalizada;
- Possuir regras de classificação de Spam;
- Possuir recurso Anti-spam e antivírus;
- Possuir recursos para criptografia e acesso seguro SSL;

4. DA QUANTIDADE E DA META DE PRODUTIVIDADE

A contratada deverá cumprir as metas de produtividade estabelecidas a seguir sob pena de descumprimento contratual, salvo se apresentar justificativa aceita pelo fiscal do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	PRAZO MÊS
1.	Implantação de Sistemas			
1.1	Implantação do Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga;	Unidade	01	01
1.2	Fornecimento de Licença do Portal da Controladoria e <i>e-SIC</i> da Prefeitura de Ecoporanga;	Unidade	01	01
2.	Treinamento			
2.1	Treinamento na operação do Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga (Turma com até 10 alunos), e Carga Horária de 04 horas;		01	01
2.2	Treinamento na operação do Portal da Controladoria da Prefeitura de Ecoporanga (Turma com até 10 alunos), e Carga Horária de 04 horas;		01	01
3.	Manutenção e Suporte mensal			
3.1	Manutenção e suporte mensal do Portal Oficial da Prefeitura de Ecoporanga;	Mês	12	12
3.2	Manutenção e suporte mensal do Portal da Controladoria da Prefeitura de Ecoporanga;	Mês	12	12
4.	Hospedagem			



4.1	Hospedagem dos Portais e da base de dados;	Mês	12	12
4.2	Hospedagem de até 100 contas de correio eletrônico, com capacidade de 10GB cada;	Mês	12	12

O prazo para entrega dos serviços contará a partir da data da assinatura do contrato.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1 DA LICITANTE

Comprovação de aptidão para execução do serviço de Implantação, Licenciamento ou Manutenção de Portal Oficial da Prefeitura, mediante apresentação de declaração firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para prestar o serviço do objeto ora licitado, em papel timbrado da empresa contratante, em características, quantidades e prazo, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação, o número do contrato, os dados da empresa contratada, e o endereço eletrônico do Portal;

Comprovação de aptidão para execução do serviço de Implantação, Licenciamento ou Manutenção de Portal da Controladoria, mediante apresentação de declaração firmada por pessoas jurídicas públicas e/ou privadas que sendo clientes da licitante, atestem a capacidade da mesma para prestar o serviço do objeto ora licitado, em papel timbrado da empresa contratante, em características, quantidades e prazo, assinado por seu representante legal, discriminando o teor da contratação, o número do contrato, os dados da empresa contratada, e o endereço eletrônico do Portal;

5.2. DA EQUIPE TÉCNICA

No ato da assinatura do contrato, a Licitante deverá comprovar por meio de documentos, que possui em seu quadro funcional os profissionais abaixo relacionados, apresentando ainda o currículo de cada profissional com o detalhamento de sua experiência profissional, em atendimento aos requisitos especificados, e atestado comprovando a experiência profissional da função a ser executada nesta contratação:

a) Profissional em Tecnologia da Informação: Responsável pela Implantação dos Portais

REQUISITO	COMPROVAÇÃO				
Profissional com formação superior ou especialização em Tecnologia da Informação.	O profissional deverá comprovar a conclusão do curso de graduação ou pós-graduação por diploma fornecido por instituição de ensino superior.				
01 (um) ano de comprovada experiência em Implantação de Sistema <i>Web</i> .	A empresa licitante deverá apresentar pelo menos 1 (hum) atestado de capacidade técnica emitido por empresa pública ou privada, comprovando que o Profissional em Tecnologia da Informação com vínculo com a licitante, tenha participado como responsável pela implantação de Sistema Web, indicando claramente nome de contato nas declarações, sujeito à inspeção técnica da Prefeitura de Ecoporanga, devendo constar no atestado:				
	Nome e CNPJ da empresa CONTRATADA;				
	Nome e CNPJ da empresa CONTRATANTE;				
	Nome de contato e cargo do representante da empresa CONTRATANTE;				
	Descrição dos serviços executados;				



DEFINITIONE EIGHTÇOES							
	Nome e cpf do profissional em Tecnologia da Informação.						
Habilidade de gerenciamento, organização, controle, liderança, solução de problemas, trabalho em equipes e relacionamento pessoal.	Declaração do licitante						
Conhecimento e prática em linguagem de desenvolvimento web, gerenciadores de banco de dados relacional e implantação de sistemas web.	Declaração do licitante						
Habilidade de gerenciamento, organização, controle, liderança, solução de problemas, trabalho em equipes e relacionamento pessoal.	Declaração do licitante						
Conhecimento e prática em <i>Windows</i> , ferramentas do Pacote <i>Office</i> e internet.	Declaração do licitante						

6. DO VALOR MÉDIO PARA CONTRATAÇÃO

Nos termos do disposto no inciso X do art. 40, c/c com o inciso II do art. 48, ambos da Lei nº 8.666, de 1993, será fixado, como critério de aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pelas licitantes, o valor máximo do Lote/item expresso em reais, ficando a(s) mesma(s) ciente(s) de que, a proposta de preços apresentada com o valor superior ao limite estabelecido, acarretará na sua desclassificação em relação ao respectivo Lote, sujeitando-se a todos os efeitos decorrentes da legislação pertinente.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas provenientes desta contratação serão custeadas com Recurso ordinários, Ficha 084 e fonte 1001.

8. DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo estender-se por igual (is) e sucessivo (s) período (s), limitado a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por se tratar de serviços de natureza contínua.

No Acórdão 87/2000, 2ª Câmara, o TCU explicou que "a diferença entre serviço contínuo e serviço não contínuo está na essencialidade do serviço prestado, sendo essencial aquele serviço que, se interrompido, paralisa o fluxo das atividades da administração pública".

O contrato terá início a partir da publicação resumida no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Diário dos Municípios.

9. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, respeitado o percentual previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8666/93 e alterações.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obrigará a:

a) Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;



- b) Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Prefeitura de Ecoporanga, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- c) Manter contato com a administração da Prefeitura de Ecoporanga sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- d) Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Prefeitura, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste edital;
- e) Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste edital, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste edital;

Apresentar mensalmente à Prefeitura de Ecoporanga relatórios dos serviços executados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A Prefeitura de Ecoporanga se obrigará a:

- a) Acompanhar e fiscalizar, através do fiscal do Contrato, a execução do objeto do presente Contrato e comunicar à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- b) Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no contrato;
- d) Comunicar à contratada, as possíveis irregularidades detectadas na execução do serviço contratado.

12. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Administração da Prefeitura de Ecoporanga.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

O Fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, nos termos deste Termo;

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Ecoporanga e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade;

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:

a) multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de execução dos serviços ou pela recusa em executar



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

o objeto desta licitação, calculada pela fórmula $M = 0.01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e <math>D = número de dias em atraso;

- b) impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Ecoporanga por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- c) a aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- d) caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.

As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.

A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Após a assinatura do contrato, a Contratada deverá, junto com o Setor de Comunicação, elaborar o layout do site, compreendendo todas as informações técnicas.

Luiz Claudio Zortéa Secretário Municipal de Administração Decreto nº 5.902/2017



MÓDULO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Este módulo visa oferecer uma ferramenta que possibilite as empresas fornecerem orçamentos (cotação de preços) para a Prefeitura de Ecoporanga/ES nos processos de aquisições de bens e serviços.

VISÃO GERAL DO MÓDULO

Este módulo deverá estar visível na tela principal do site para facilitar o acesso, podendo ser acessado por diversos tipos de dispositivos: Computador, tablet e celular.

Os orçamentos, finalizados, somente ficarão visíveis para o Setor de Compras, mantendo-se o sigilo da proposta, conforme dispõe § 3º, do Art. 3º da Lei 8.666/93,

DAS FUNCIONALIDADES

A página de Cotação de Preços deverá ser alimentada com informações do Setor de Compras. Este, por sua vez deverá ter a opção de inserção de dados (elaboração dos formulários) com inserção manual ou por arquivo XML.

Os dados informados pelo Setor de Compras serão os seguintes:

- Número do Processo Administrativo da Compra;
- Número da Cotação de Preços;
- Objeto da cotação de preços;
- Descrição dos itens para a cotação;
- Informações de datas para encerramento da cotação de preços;
- Opção de quantidade de casas decimais para a cotação de preços. Deverá ser disponibilizada duas casas decimais como padrão se nenhuma outra for escolhida.
- Upload do Termo de Referência, que poderá ser nos formatos: PDF, DOC, DOCX e ODT.

Deverá ser disponibilizadas ao usuário (empresas ou prestadores de serviços);

- Campos para inserção dos dados de identificação (como campos obrigatórios):
 - Nome ou Razão Social;
 - CPF/CNPJ;
 - Enquadramento da empresa (ME, EPP, MEI, EIRELI, MÉDIO PORTE, GRANDE PORTE, etc);
 - Endereço completo;
 - Número de telefone/Celular;
 - E-mail:

Esses dados servirão como um pré-cadastro, devendo essas informações permanecerem gravadas para futuras cotações.

A cada cadastro, deverá ser informado um código sequencial de cadastro da pessoa ou empresa que vai fornecer o orçamento.

Do preenchimento do formulário



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

A pessoa que fornecerá o orçamento, após o cadastro, deverá ter acesso às cotações cadastradas, disponíveis. Ao escolher a cotação, deverá ser direcionada para um formulário onde já deverá conter a relação dos itens a serem cotados. Nesta página ela deverá inserir as seguintes informações:

- Marca/modelo do produto;
- Preço Unitário, no formato de moeda (real R\$);
- Validade da Proposta;
- Dados da Conta bancária;
- Observações. (este campo deverá ser alocado no final do formulário para que a empresa informe algo sobre o orçamento)

Ao finalizar a cotação de Preços deverá ter as seguintes opções:

- Visualizar Cotação;
- Salvar a cotação;
- Imprimir
- Imprimir para arquivo PDF;
- · Exportar para Arquivo PDF;
- Enviar Cotação (esta opção envia para o Setor de Compras o formulário preenchido)
- · Assinar digitalmente ou eletronicamente,
- Opção para *upload* do arquivo digitalizado
- Sair da página de cotação (finalizar);

VISÃO EXEMPLIFICATIVA DAS DISPOSIÇÕES DAS COTAÇÕES:



TELA 02

Pré Cadastro

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE FORNECEDORES PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

. ILL GOO								
TIPO:	PESS	PESSOA FÍSICA 🗹			PESSO	A J	URÍDICA 🗹	
NOME/RA	AZÃO SOCIAL							
CPF/CNP	J:			ENQUAD	RAMENTO):	Micro Empresa	
ENDERE	ÇO:				BAIRRO:			
CIDADE:					CEF	P:		
					CEF	P:		

UF: TELEFONE:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

E-MAIL:

CELULAR:

CADASTRAR

Ao finalizar o cadastro, deverá ser visualizado o evento com a seguinte informação: "Cadastro realizado com sucesso".

Em seguida a opção;

CONTINUAR PARA COTAÇÃO

TELA 03

Nesta tela deverá ser listada as cotações disponível e aquelas já concluídas, como no exemplo abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0004/2020

OBJETO: Aquisição de produtos da agricultura familiar

TIPO: Chamada Pública PUBLIC. DA 16/06/2020

COTAÇÃO:
SITUAÇÃO: ABERTA

COTAÇÃO:
DISPONÍVEL ATÉ: 15/07/2020

CÓD. DA PESQUISA DE 000000

PREÇOS: 000000

TERMO DE FAZER COTAÇÃO²

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0003/2020

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza pública

TIPO: Licitação PUBLIC. DA COTAÇÃO: 16/06/2020

SIŢUAÇÃO: ABERTA DISPONÍVEL ATÉ: 30/06/2020

CÓD. DA PESQUISA DE 000000

PREÇOS:

TERMO DE FAZER COTAÇÃO²

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0002/2020

OBJETO: Locação de veículos

TIPO: Licitação PUBLIC. DA COTAÇÃO: 16/06/2020

SITUAÇÃO: ABERTA DISPONÍVEL ATÉ: 30/06/2020

CÓD. DA PESQUISA DE PREÇOS:

TERMO DE FAZER COTAÇÃO²

COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 0001/2020

OBJETO: Aquisição de água mineral, galão de 20 litros.

TIPO: Dispensa de Licitação

SITUAÇÃO: FECHADA

PUBLIC. DA
COTAÇÃO:

10/05/2020

DISPONÍVEL ATÉ: 25/05/2020



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CÓD. DA PESQUISA DE PREÇOS:

000000

TERMO DE REFERÊNCIA²

FAZER COTAÇÃO³

O Formulário de cotação de preços, preenchido e enviado ao Setor de Compras deverá conter as seguintes informações:

- Cabeçalho com o nome da PREFEITURA DE ECOPORANGA ES, Logomarca;
- Título do documento: FORMULÁRIO DE COTAÇÃO DE PREÇOS;
- O Número da Pesquisa de Preços;
- Número do Processo Administrativo;
- Os dados da pessoa que forneceu o orçamento, conforme contidos no pré-cadastro;
- Tabela com os itens cotados.
- Validade da Proposta;
- Dados bancários
- Observação
- · Campo para assinatura

- 2 Ao clicar em TERMO DE REFERÊNCIA, far-se-á o download do Termo de Referência da Cotação de Preços.
- 3 Ao clicar em COTAÇÃO será direcionado ao formulário de Cotação de Preços, onde deverá ser preenchido.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES ANEXO II

CONTRATO Nº XXXX/2020

Aos XXX (XX) dias do mês de XXX (XX) do ano de XXX XXX e XXX (XXXX), o MUNICÍPIO DE ECOPORANGA e a CONTRATADA, ambos anteriormente qualificados, com base no Processo nº 3851/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020, nos termos da Lei 8.666/93, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas para tanto, as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente **CONTRATO** a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em tecnologia da informação, incluindo os serviços de implantação, fornecimento de licença, manutenção e suporte e hospedagem mensal de ferramentas *web* integrada, mediante a execução das atividades e demais características e especificações técnicas contidas no presente Termo de Referência

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1- O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, podendo estender-se por igual (is) e sucessivo (s) período (s), limitado a 48 (quarenta e oito) meses, de acordo com o art. 57, incisos II e IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações, por se tratar de serviços de natureza contínua.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 2.1 O valor global deste CONTRATO é de R\$: XXX (XXXX).
- 2.2 Será efetuado o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, em conta corrente, após a confecção da nota de liquidação da despesa, efetuada pela Secretaria Municipal de Finanças, tendo sido a Nota Fiscal devidamente atestada pelo Órgão Requerente
- 2.3 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura de Ecoporanga/ES, de documentos fiscais hábeis, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, após conferidos e revisados serão encaminhados para processamento e pagamento de acordo com a informação da Secretaria competente.
- 2.4 No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, a pedido Órgão Requerente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, que estejam vencidas após o procedimento licitatório
- 2.5 O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.
- 2.6 O Município de Ecoporanga-ES, reserva-se o direito de descontar das faturas, valores referentes a inadimplemento contratual e/ou exigidos pela legislação Federal, Estadual e Municipal.
- 2.7 A contratada deverá apresentar nota fiscal de acordo com o que estabelece o PROTOCOLO ICMS 42, de 3 de julho de 2009.
- 2.8 Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.
- 2.9 Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.



2.10 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

3. CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 3.1 A CONTRATADA se obrigará a:
- 3.2 Obedecer às especificações constantes no Termo de Referência Anexo I;
- 3.3 Não transferir a outrem, o objeto estabelecido no Edital, sem prévia e expressa anuência do Contratante;
- 3.4 Será de inteira responsabilidade da Contratada qualquer acidente, danos a terceiros, entre outros, ocorridos em horário de trabalho, ficando a Prefeitura de Ecoporanga, isenta de qualquer responsabilidade pelos mesmos;
- 3.5 Manter contato com a administração da Prefeitura de Ecoporanga sobre quaisquer assuntos relativos à prestação dos serviços objeto deste edital, sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência de cada caso;
- 3.6 Estabelecer normas e procedimentos, em conjunto com a administração da Prefeitura, para o fluxo operacional da prestação de serviços objeto deste edital;
- 3.7 Designar pessoal qualificado para a execução das atividades descritas neste edital, responsabilizando-se pela qualidade da prestação dos serviços, com a utilização de todos os recursos materiais e humanos necessários à sua execução, efetuando a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante, com relação aos serviços objeto deste edital;
- 3.8 Apresentar mensalmente à Prefeitura de Ecoporanga relatórios dos serviços executados.

4. CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1 A Prefeitura de Ecoporanga se obrigará a:
- 4.2 Acompanhar e fiscalizar, através do fiscal do Contrato, a execução do objeto do presente Contrato e comunicar à contratada as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas.
- 4.3 Efetuar os pagamentos devidos à contratada, na forma convencionada no instrumento contratual, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- 4.4 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa desempenhar seu serviço dentro das normas estabelecidas no contrato;
- 4.5 Comunicar à contratada, as possíveis irregularidades detectadas na execução do serviço contratado.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA VICULAÇÃO

5.1 - A prestação do serviço prestado pela contratada, encontra-se vinculado Pregão Presencial Nº 021/2020, bem como as propostas financeiras dos proponentes e a ata originada da referida licitação.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, respeitado o percentual previsto no § 1º, do artigo 65, da Lei 8666/93 e alterações.

7. CLÁUSULA OITAVA - DAS ATRIBUIÇÕES DO FISCAL DO CONTRATO

- 8.1 A fiscalização do Contrato será exercida por servidor designado pela Administração da Prefeitura de Ecoporanga.
- 8.2 O Fiscal do contrato deverá anotar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas, nos termos deste Termo;
- 8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

8.4 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Prefeitura de Ecoporanga e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada por qualquer irregularidade.

8. CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 9.1 A empresa licitante deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas no edital, sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, conforme o disposto:
- 9.1.1 Multa de 1% (um por cento) por dia, limitado a 15% (quinze por cento), incidente sobre o valor da proposta apresentada, nos casos de: não atendimento do prazo de assinatura do contrato; descumprimento do prazo estipulado no edital para a retirada da Ordem de Fornecimento; no atraso quanto ao prazo de execução dos serviços ou pela recusa em executar o objeto desta licitação, calculada pela fórmula $M = 0.01 \times C \times D$. Tendo como correspondente: M = valor da multa, C = valor da obrigação e <math>D = número de dias em atraso;
- 9.1.2 Impedimento do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Ecoporanga por um período de até 2 (anos) anos, no caso de apresentação de declaração ou documento falso;
- 9.1.3 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de impedimento de licitar ou contratar;
- 9.1.4 Caso a empresa vencedora se recuse a assinar o Contrato, a retirar a Ordem de Fornecimento, a fornecer os produtos objeto desta licitação, a atender ao disposto deste Termo de Referência, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10.520/2002, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances.
- 9.1.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Prefeitura de Ecoporanga após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia.
- 9.1.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.
- 9.1.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/1993.

9. CLÁUSULA DÉCIMA - RECURSOS FINANCEIROS

9.1 - As despesas decorrentes deste Contrato correrão dos recursos na seguinte dotação orçamentária:

060 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 - ADMINISTRAÇÃO

122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

003 - APOIO ADMINISTRATIVO

2.013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE DOS ATOS DO PODER EXECUTIVO 33903900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

10010000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Parágrafo Único – No início do próximo exercício, será emitida a Nota de Empenho para atender às despesas inerentes ao contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

10.1 - O contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1 - O Contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei 8.666/93, observando o limite estabelecido no parágrafo primeiro do referido artigo.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

12.1 - Os termos deste contrato, na sua execução, serão dados em consonância com as normas legais vigentes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

- 13.1 Quaisquer questões deste CONTRATO serão dirimidas no foro da Comarca de Ecoporanga, ES.
- 13.2 E, por estarem acordes, é o presente CONTRATO, depois de lido e achado conforme, assinado pelas partes em presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam 03 (três) vias de igual teor.

XXXXXXXXXXXXXX CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
1a	
CPF Nº:	
2a	
CPF Nº:	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

DADOS DA EMPRESA E SEU ADMINISTRADOR

PREGÃO Nº 021/2020

(Caso a empresa já tenha enviado este anexo solicitado a proposta eletrônica, não será necessário apresentá-lo na sessão)

Preencher os dados para solicitar o arquivo da PROPOSTA ELETRÔNICA (Formato PCA).

DADOS DA EMPRESA:

RAZAU SUCIAL						
NOME FANTASIA:						
CNPJ:	INSC. EST			INSC. MUNIC		
ENDEREÇO:						n ^o
BAIRRO		СОМЕ	PLEMENTO		·	
CIDADE:			CEP:		UF	
E-MAIL PRINCIPAL	_		, , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		·	
TELEFONES/CELU	_AR: ()	()		()	
E-MAIL (SECUNDÁRIO)						
DADOS DA PESSOA QUE VAI ASSINAR A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO						
NOME:						
CPF:						
RG Nº:		ÓRGÃ	O EXPEDIDOR:		UF:	
E-MAIL:						
TELEFONES: ()	()		CELULAR: ()	
ENDEREÇO:					Nº:	
BAIRRO:		COMPLEM	ENTO:		U	F:

Para baixar o executável da proposta eletrônica acesse:

http://www.el.com.br > CLIENTES > Downloads > PROPOSTA COMERCIAL > Download

CEP:

ATENÇÃO!

CIDADE:

O arquivo da proposta eletrônica tem o formato "pca" e seu nome não pode ser alterado. E não será aceito formatos em planilhas, imagens, texto ou qualquer outro, pois o sistema só faz a leitura do tipo abaixo.

Ex: 001001600015492017000009NOMEDAEMPRESA.pca

Depois de preenchido os preços e marcas, salve o arquivo e feche. Clique em sair. Em seguida copie o arquivo para um pendrive ou salve-o num CD para entregar ao Pregoeiro. Se preferir, pode enviá-lo para o e-mail do rodapé.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DA PROPOSTA

Não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços ou alterações nas condições estabelecidas, uma vez abertas as propostas. Os erros ou equívocos e omissões havidos nas cotações de preços, serão de inteira responsabilidade da proponente, não lhe cabendo, no caso de erro para mais e consequente desclassificação, qualquer recurso, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se do fornecimento do objeto da presente licitação.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020/PME/ES PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa que desejar participar da licitação, deverá imprimir a proposta a partir do arquivo "pca" que deverá ser solicitado pelo e-mail: licitacao@ecoporanga.es.gov.br.

Na solicitação, a empresa deverá enviar a ficha de dados para atualização dos seus dados e do seu representante legal (que irá assinar o Contrato)

No preenchimento da proposta, deverá, obrigatoriamente, preencher os campos:

"Validade, prazo e condições de pagamento";

"Dados bancários"

"Observações do fornecedor" com o seguinte texto:

A empresa DECLARA que estão inclusas, no valor cotado, todas as despesas com mão de obra, fretes, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos inerentes ao fornecimento dos produtos.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Será aquela enviada na ficha de dados da empresa.

Validade da Proposta: No mínimo de 60 (sessenta) dias corridos.

Prazo de início do fornecimento: Em até 10 (dez) dias corridos, contando do recebimento da Autorização de Fornecimento.